

JUSTIFICATIVA

1. DISPENSA	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADOR:	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
FORNECEDOR:	
FUNDAMENTO: Art. 24, X, da Lei 8.666/93.	
OBJETO: Contratação, por Dispensa de Licitação, para locação de novo espaço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para o ano de 2021.	
PRAZO:	
VALOR:	
2. DA MOTIVAÇÃO	
A solicitação de locação de espaço justifica-se em virtude da proximidade do término do atual contrato de locação do imóvel onde funciona a secretaria de educação bem como a necessidade de obtermos novo imóvel para comportar a sede da SEMED, visando a continuidade do serviço prestado, sem deixar de proporcionar condições dignas de trabalho e mínimo de conforto para os servidores e comunidade escolar. A SEMED conta com grande número de servidores que desempenham suas funções na sede da secretaria e todos os setores a ela pertencentes (Gabinete, NUPP, NUADD, NURH, NULE, ASSEJUR, recepção, entre outros) e não dispõe de prédio próprio para seu funcionamento. A solicitada estrutura deve comportar todos os servidores da SEMED, devidamente alocados em suas respectivas salas, bem como sala de reunião, de acolhimento e recepção. Ressaltando que tais números levam à necessidade de pensar em logística de espaços de convivência, banheiros, copa, mobiliários entre outros, com o intuito único de aperfeiçoar o ambiente de trabalho dos servidores responsáveis pela organização e realização das ações pertinentes. Diante do exposto e em obediência ao Princípio da continuidade do serviço público, há necessidade de que o espaço pretendido para locação seja condizente com as atividades desenvolvidas pela secretaria.	

Benevides/PA, 02 de março de 2021.

Maria do Socorro Fernandes Oliveira

Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
 Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

Benevides, 13 de dezembro de 2021.

Assunto: Simultaneidade da vigência temporária de dois contratos com mesmo objeto.

Uma vez observada a vigência simultânea de dois contratos com o mesmo objeto durante 08 (oito) meses, qual seja, a locação de imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, se faz necessário contextualizar e expor os motivos que os justificam.

Iniciado o ano vigente, começo de nova gestão municipal, foi identificado que o imóvel onde inicialmente se funcionava a SEMED possuía sérios problemas estruturais, seja por falta de espaço adequado para funcionamento efetivo das atividades da referida secretaria, seja pela estrutura defasada que não comportava as chuvas sem ocasionar alagamentos ou até mesmo a fiação elétrica precária que no sinal de mínima instabilidade de chuva ou ventania, padecia.

Desta feita, com o intento de buscar melhor trabalhabilidade e eficiência no âmbito desta secretaria, solicitamos em 02 de março de 2021 a locação de novo imóvel capaz de comportar toda a estrutura desta SEMED, e tão logo fosse possível, rescindir o contrato com o então proprietário.

Fato contínuo, em atenção a solicitação demandada pela SEMED, após a tramitação legal, foi assinado o contrato com o novo proprietário, iniciando sua vigência em 01 de maio de 2021.

Passou-se então a mais uma etapa do planejamento, qual seja, a adequação do novo espaço para comportar com exatidão toda a estrutura desta secretaria. Urge ressaltar que a secretaria de Educação é grande em sua extensão e complexidade, composta por diversos núcleos e repartições (GABINETE, NUPP, NUAD, NURH, NULE, JURÍDICO, RECEPÇÃO, COZINHA, entre outros).

Neste momento, foi necessário que se acionasse empresa prestadora de serviços para que fizesse a adequação do imóvel, para apenas após isto, fazer a transição de um imóvel para o outro. Todavia, houve entraves no processo licitatório de contratação de empresa para este fim, fato que atrasou demasiadamente o início das obras de adequação.

Sanado este impasse, passou-se para um longo processo de adequação da nova sede da SEMED, em um prédio de 520m², compreendendo a colocação de divisórias, contratação e instalação de internet, telefonia interna, refrigeração, pintura, armazenamento de merenda escolar, entre outros.

Uma vez concluída obra de adequação, passou a transição do mobiliário e equipes, de forma que não fosse interrompido o trabalho que estava sendo desenvolvido, etapa que também ocorreu de forma cautelosa, vez que foi redobrado o cuidado com a documentação e mobiliários transportados.

Eis, portanto, os motivos que justificam a vigência simultânea temporária de ambos os contratos de locação de imóvel e responsáveis pela não rescisão antecipada com o imóvel substituído.

Ante o exposto, coloco-nos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Maria do Socorro Fernandes Oliveira
Maria do Socorro Fernandes Oliveira

Secretaria Municipal de Educação